PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DOS PROGRAMAS DE CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP, situada na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, CEP: 15.495-011, inscrita no CNPJ sob nº. 45.162.864/0001-48, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 251.087.308-37.

CONTRATADA: ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO & AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 18.237.493/0001-43, com sede na Rua Campos Sales, número 469, Centro, Macaubal/SP, CEP nº 15.270-000, representada neste ato por seu Proprietário, Sr. **FERNANDO LEANDRO DE AZEVEDO**, inscrito no RG nº 29.464.804-5-SSP/SP e CPF nº 307.330.708-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria, capacitação da equipe e apoio técnico na gestão dos Programas de CadÚnico e Bolsa Família do Município de Riolândia-SP, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência contratual ficará prorrogado por mais de **12 (doze) meses**, e o Contrato que venceria em 26 de fevereiro de 2026, vencerá, portanto, em **26 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

2.1. O valor global do Contrato será atualizado pelo índice de correção monetária IPCA (IBGE), conforme previsão contratual, perfazendo o valor global de **R$ 22.559,33 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, representando os quantitativos abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		02/2025
Data final		01/2026
Valor nominal	R$ 21.600,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04441350
Valor percentual correspondente		4,441350 %
Valor corrigido na data final	R$ 22.559,33	(REAL)

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS:

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:
Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia
Unidade Orçamentária: 02.05.05 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 05.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas ou aditadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e firmadas.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA–SP
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LEANDRO DE AZEVEDO
Data: 31/03/2026 16:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO & AZEVEDO LTDA
Contratada
FERNANDO LEANDRO DE AZEVEDO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - _____ **CPF:** 302.212.348-82

2 - _____ **CPF:** 323.822.778-58

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO 027/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria, capacitação da equipe e apoio técnico na gestão dos Programas de CadÚnico e Bolsa Família do Município de Riolândia-SP, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
FINALIDADE: Prorrogação de vigência contratual.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP
CONTRATADA: ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO & AZEVEDO LTDA
ADVOGADO(S) / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA–SP
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO LEANDRO DE AZEVEDO
Data: 31/03/2026 16:42:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO & AZEVEDO LTDA
Contratada
FERNANDO LEANDRO DE AZEVEDO
Sócio Administrador

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: Fernando Leandro de Azevedo
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 307.330.708-76

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LEANDRO DE AZEVEDO
Data: 31/03/2026 16:43:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Carla Gonçalves dos Reis
Cargo: Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social
CPF: 323.822.778-58

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deverá identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.